



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**

**LEI Nº 1.423 DE 22 DE JUNHO DE 2001.**

"ALTERA A LEI Nº 1.418/2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:**

**FAÇO SABER** que Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - ALTERA** o Inciso I do Artigo 2º da Lei Nº 1.418, de 26 de abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;


**Art. 2º - Fica acrescentado** ao artigo 2º da Lei Nº 1.418, de 26 de abril de 2001, o § 7º, que estabelece:

"Art. 2º - .....

§ 7º - O Presidente e o Vice- Presidente serão eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CAE presentes em Assembléia Geral especificamente convocada para tal fim."

**Art. 3º - Esta Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,  
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JUNHO DE 2001.**

  
**FLAVIANO MELO**  
**PREFEITO DE RIO BRANCO**